PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO ORÇAMENTO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 22 de agosto de 2017, às 15 horas, no quarto andar do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sito na Av. Santos Dumont, 3384, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará - Escola Judicial, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau instituído pela Resolução nº 194, da Presidência deste Tribunal.

Estiveram presentes os seguintes membros: 1) Desembargador José Antonio Parente da Silva, escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos; 2) Juiz do Trabalho Dr. Ronaldo Solano Feitosa, eleito pelos juízes de Primeiro Grau; 3) Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto, escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos 4) Juiz do Trabalho Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, suplente do Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto 5) servidora Neiara São Thiago Cysne Frota, escolhida pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos; 6) servidor Fabrício Holanda de Oliveira, eleito pelos servidores do Tribunal; 7) Juiz do Trabalho Dr. Antonio Gonçalves Pereira representando a AMATRA7;

Presentes, ainda, os servidores Daniel de Vasconcelos Páscoa e Lucio Flavio Salazar Primo Junior.

1. Inicialmente o Desembargador José Antonio Parente da Silva explanou sobre a posição do Tribunal sobre a resolução 219, notadamente a criação de Comissão de reforma administrativa. Entende que há a necessidade de providências na área meio para, só então, decidir sobre providências na área fim da 2ª Instância. Disse que solicitou à Diretora do Planejamento Estratégico a atualização dos estudos para cumprimento da Resolução 63. Discorreu sobre os estudos apresentados à época com base nesta resolução, sugerindo,ao final, que os estudos fossem tomados como parâmetro para a reforma administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Que a Diretora do Planejamento estratégico fosse convidada, na próxima reunião, para comparecer atualizando os dados de forma atualizada.
2. O juiz do Trabalho, Dr. Antonio Gonçalves Pereira, representando a AMATRA7, manifestou-se dizendo que há necessidade de definição pelo Tribunal, primeiramente, de quantos servidores devem ser lotados na 1ª Instância para recompor a força de Trabalho através das resoluções 219 e 294 do TRT da 7ª Região. Discorreu sobre a sobrecarga de trabalho dos magistrados e que há necessidade de melhorar e racionalizar a estrutura do Tribunal como um todo.
3. O Juiz do Trabalho, Dr. Ronaldo Solano Feitosa manifestou-se sobre as resoluções 219 e 294 do TRT da 7ª Região no sentido de que elas não contemplam a resolução 219 do CNJ e que não houve um movimento concreto para recompor a força de trabalho da 1ª Instância. Que a comissão criada através da Resolução nº 235/2017 não é composta pelos membros do Comitê de priorização da 1ª Instância.
4. Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro manifestou-se que, independentemente da reforma administrativa do Tribunal, há a necessidade de haver uma modificação na estrutura dos gabinetes para cumprimento da resolução 219 do CNJ, tendo por base o ocorrido nos outros regionais.

Após as discussões, deliberou-se o seguinte:

5. O Desembargador José Antonio Parente da Silva propôs que o comitê solicite os estudos da Comissão de reforma administrativa para estudo e deliberação por este comitê, o que foi aprovado por unanimidade.
6. O Juiz do Trabalho Dr. Ronaldo Solano Feitosa propôs que o comitê delibere sobre a avaliação se as resoluções 219 e 294 do TRT da 7ª Região representam o cumprimento da Resolução 219 do CNJ; Aprovado e discutido, chegou-se a um consenso de que as resoluções 219 e 294 do TRT da 7ª Região não representam o pensamento do Comitê de priorização da 1ª instância, com a ressalva do Dr. Parente que disse que seria um ponto de partida.
7. Que seja oficiado ao CNJ para deixar claro que não houve a participação efetiva do Comitê nas resoluções 219 e 294 do TRT7. Foi aprovado por unanimidade.
8. Dr. Parente e Dr. André sugeriram que o Comitê apresente propostas imediatas de implementação da resolução 219 e, em paralelo, seja contratada uma consultoria externa para mapear a estrutura do Tribunal e subsidiar as decisões do comitê. Aprovado por Unanimidade.
9. Dr. Parente ficará responsável por marcar uma reunião com a Desembargadora Presidente.
10. Deliberou-se encaminhar à Exma. Sra. Presidente do Tribunal a cópia da presente Ata.
11. O Comitê decidiu pela próxima reunião no dia 01 de setembro de 2017 às 10h00min, na Escola Judicial, ficando os presentes automaticamente convocados.;

Nada mais a providenciar, foi encerrada a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes. Reunião encerrada às 17h50min

Dr. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos

Dr. RONALDO SOLANO FEITOSA

Eleito pelos juízes de Primeiro Grau;

Dr. ANDRE BRAGA BARRETO

Escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

escolhida pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos;

FABRICIO HOLANDA DE OLIVEIRA

eleito pelos servidores do Tribunal;

Dr. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA

Representante da AMATRA7;

MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO

Suplente do Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto